



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (035) 525-1020 - CGC 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 024/197

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2.º O Conselho será constituído por cinco(5) membros, sendo:

- a) um representante do Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais e alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;
- e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1.º Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2.º O mandato dos membros do Conselho será de dois(2) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

J. Martins